

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, N.º 198, 4900-495 Viana do Castelo, telef. 258813121, fax 258813122, e-mail: congest@mail.telepac.pt

São administradores do devedor:

Ivo Santos Rocha, NIF — 225937921, Endereço: Travessa da Minosa, 62, S. Pedro da Cova, 4510-330 S. Pedro da Cova — Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Janeiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

301295541

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 438/2009

Por Deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em Sessão Plenária Ordinária de 13.01.2009:

Dra. Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto, Juíza de Direito, servindo em comissão eventual de serviço, como Assessora no Supremo Tribunal de Justiça, renovada, a mesma comissão, a título excepcional e até 31 de Agosto de 2009.

3 de Fevereiro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

### Despacho n.º 4874/2009

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

No âmbito dos serviços da respectiva Secretaria compreende-se o gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura que integra dois secretários, sendo um afecto ao Vice-Presidente.

Nessa conformidade e ouvido o Conselho Administrativo, nomeio, nos termos do n.º 19 do artigo 19 da citada Lei, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, como Secretária do gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, afecta ao Vice-Presidente, a licenciada Alcinda Romão Marinho Pinto da Cruz, sendo, para o efeito, requisitada à empresa Participa — Gestão da Qualidade em Empreendimentos da Construção, SA.

As remunerações a processar mensalmente serão as estabelecidas por lei para a função de Secretária de gabinete, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, bem como o suplemento remuneratório pelo exercício de funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2009.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.



## PARTE E

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

#### Aviso n.º 3360/2009

Por meu despacho de 30 de Janeiro de 2009:

Dr. Francisco Cunha de Oliveira, administrador hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, a exercer o cargo de administrador neste Instituto, em regime de comissão de serviço — autorizada a cessação da comissão de serviço neste Instituto, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

#### Despacho n.º 4875/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados por Despacho Normativo n.º 37/2000, nomeio vice-presidente do ISCTE, o Prof. Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2006.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### Despacho (extracto) n.º 4876/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2008:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provedimento de Flávio Gomes Borges Tiago para exercer as funções de Assistente Convocado

a tempo parcial com 30%, com efeitos desde 1 de Setembro de 2008 até 31 de Agosto de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

3 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4877/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2008:

É autorizado o Contrato Administrativo de Provedimento de Luis Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes para exercer as funções de Assistente Convocado a tempo parcial com 40%, com efeitos desde 1 de Setembro de 2008 até 31 de Agosto de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

3 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4878/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2008:

É autorizado o contrato administrativo de provedimento de José Manuel Rosa Nunes para exercer as funções de Assistente Convocado, com efeitos desde 1 de Setembro de 2008 até 31 de Agosto de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

3 de Fevereiro de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.